



# Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI 120/2009

Protocolado Sob Nº 480/2009

Em 21 de 09 de 2009

Às 14:25 hs. Ass: *Moacyr*

**Súmula:** Autoriza implantação do Programa "Revitalizar" e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Interesse Social denominado "Revitalizar", que tem como objeto apoio à reforma e ampliação de unidades habitacionais para famílias em condição de vulnerabilidade e risco social, visando possibilitar à população beneficiada melhores condições de moradia e participação na sociedade.

**Art. 2º** As famílias que serão atendidas pelo Programa deverão estar devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, as quais deverão atender aos critérios estabelecidos e regulamentados por Decreto.

**Art. 3º** O plano de aplicação dos recursos destinados ao programa será elaborado pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas:

- I - pelo orçamento em vigor;
- II - por recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;
- III - por doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em acordos e convênios firmados com entidades municipais, estaduais e federais;
- IV - por saldos de exercícios anteriores;
- IV - por contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação;
- V - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Art. 5º** A regulamentação da presente Lei caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de setembro de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA "REVITALIZAR" DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizada a implantação do Programa "Revitalizar" que tem como objeto apoio à reforma e ampliação de unidades habitacionais para famílias em condição de vulnerabilidade e risco social, nos termos do Projeto Técnico Social devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social que segue em anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de maio de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Afixado em Mural

De 22 / 09 / 2009

Até 14 / 10 / 2009

  
\_\_\_\_\_